

LEI N.º 7.910, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública PARAISO-Programas Assistenciais de Recuperação Ambiental e Inclusão Social.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública PARAISO-Programas Assistenciais de Recuperação Ambiental e Inclusão Social, organização não-governamental (ONG) com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
sec. I
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

